



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3985/2023

De 06 de Junho de 2023

ESTABELECE OS VALORES MÁXIMOS PARA AS RESTITUIÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES – FASS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 2.152/2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições específicas da Lei Municipal nº 2.152/2023:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes limites para restituição das despesas pelo FASS de que trata o art. 22 da Lei Municipal nº 2.152/2023:

I – O valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como limite máximo das despesas em relação a cada cirurgia, internação hospitalar e demais procedimentos médico-hospitalares e/ou ambulatoriais;

II – O valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por consultas médicas realizadas com clínico-geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para consultas realizadas com especialista;

III – O valor máximo de R\$ 70,00 (setenta reais) por sessão de fisioterapia;

IV – O valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para consultas ou sessões com nutricionista, quiropraxista, psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo;

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul *Gabinete do Prefeito*

V – Os serviços odontológicos observarão a tabela do Conselho Regional de Odontologia/RS (CRO/RS).

Parágrafo único. Os exames laboratoriais e de imagem não terão limite máximo para restituição.

Art. 2º Os valores referidos neste Decreto foram devidamente deliberados e aprovados pelo órgão deliberativo colegiado do Conselho Municipal do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores – COMFASS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.932/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 06 dias do mês de Junho de 2023.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 06/06/2023.


Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9



ANA CLAUDIA KASBURGER
Presidente do FASS